



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição parcelada de produtos de panificação e correlatos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, bem como do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Ponte Serrada, visando viabilizar a realização e o desenvolvimento de serviços, programas, projetos, oficinas em grupo, reuniões administrativas, capacitações, eventos institucionais e demais ações vinculadas à execução das políticas públicas municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BOLACHA CASEIRA COM GLACE. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, ovos, nata, leite, fermento e sal amoníaco. contém glúten. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	250	R\$ 39,89	R\$ 9.972,50
2	BOLACHA CASEIRA DE AÇÚCAR MASCADO COM CANELA. sem cobertura. Características gerais: ovos, açúcar mascavo, farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, leite, amido de milho, sal amoníaco, manteiga/banha, fermento e canela. contém glúten. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente	KG	250	R\$ 37,57	R\$ 9.392,50
3	BOLACHA DE CHOCOLATE, TIPO CASEIRA COM COBERTURA. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, chocolate ao leite, ovos, amido de milho, manteiga, leite, açúcar de baunilha, fermento e sal amoníaco. contém glúten.	KG	250	R\$ 41,54	R\$ 10.385,00



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

4	BOLACHA DE FUBÁ, CASEIRA. Características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, farinha de milho, amido de milho, ovos, fermento e manteiga. contém glúten. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	250	R\$ 39,48	R\$ 9.870,00
5	BOLINHA DE QUEIJO	UND	2.000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
6	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
7	BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES COM COBERTURA	KG	150	R\$ 40,47	R\$ 6.070,50
8	BOLO DE COCO SIMPLES COM COBERTURA	KG	150	R\$ 36,62	R\$ 5.493,00
9	BOLO DE MILHO SIMPLES SEM COBERTURA	KG	150	R\$ 41,73	R\$ 6.259,50
10	BOLO RECHEADO varios sabores	KG	350	R\$ 83,23	R\$ 29.130,50
11	BOLO SALGADO SIMPLES	KG	350	R\$ 45,42	R\$ 15.897,00
12	COXINHA DE FRANGO	UND	1.000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
13	CUCA RECHEADA: Características gerais: vários sabores sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento, recheios diversos. peso aproximadamente 550g. acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como as informações nutricionais do produto "	UND	350	R\$ 28,90	R\$ 10.115,00
14	CUCA SIMPLES: Características gerais: com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. ingredientes: ingredientes: farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, banha/manteiga sem sal, ovos e fermento gelado. peso aproximadamente 550g. acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como as informações nutricionais do produto. não conter gordura trans e gordura hidrogenada. não deve possuir melhorador para anti-mofo	UND	350	R\$ 25,54	R\$ 8.939,00



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

15	EMPADINHA RECHEADA, sabor a escolher	UND	1.500	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
16	ESFIRA ASSADA, sabor a escolher	UND	1.500	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00
17	GROSTOLI FOFO, polvilhado em açúcar. Embalagem deve ser plástica, estéril, e descartável, deve estar de acordo com a legislação vigente. conter rótulo com informação nutricional, data de fabricação e validade. Não conter gordura trans.	KG	1.000	R\$ 42,82	R\$ 42.820,00
18	MASSA DE PIZZA TAMANGO G. Massa: açúcar para fermentação, sal, óleo de soja, fermento biológico gelado, , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e água. não deve possuir melhorador para anti- mofo.	UND	800	R\$ 7,22	R\$ 5.776,00
19	MASSA PARA PASTEL FRESCA, tamanho disco pequeno, pacote 500 g. massas separadas com plástico. ingredientes: farinha trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água, gordura vegetal, sal, açúcar, conservante sorbato de potássio e corante natural de urucum. contem glútem. mantida sob refrigeração. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionada em embalagem de 500 gramas.	UND	800	R\$ 11,07	R\$ 8.856,00
20	MINI CACHORRO QUENTE	UND	1.000	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00
21	MINI HAMBURGUER CASEIRO, (pão sovado, hamburguer caseiro com carne moída e temperos naturais, queijo e tomate), feitos no dia.	UND	1.000	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
22	MINI PIZZA CASEIRA MÉDIA, 200g cada. Massa: açúcar para fermentação, sal, óleo de soja, fermento biológico gelado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e água. Recheio: frango/carne bovina/calabresa, com queijo e legumes (milho, ervilha, cenoura, brocolis, tomate). Não deve possuir melhorador para anti- mofo.	UND	1.000	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
23	MINI SONHO FRITO. A preparação feita com massa contendo farinha de trigo, açúcar, fermento, sal, ovos e leite. com recheio de doce de leite, creme ou	UND	1.000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

	chocolate aproximadamente 75gr. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. deve estar embalado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e não reciclável.				
24	MUSSE DE MARACUJA taça 45ml	UND	500	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00
25	PALITO SALGADO. Ingredientes: farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico mix, água e fermento gelado. deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Não conter gordura trans e gordura hidrogenada. Não deve possuir melhorador para anti-mofo.	KG	1.000	R\$ 40,61	R\$ 40.610,00
26	PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA, pesando no mínimo 50g	UND	2.000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
27	PASTEL DE BOLHA, sabor a escolher	UND	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
28	PÃO DE FORMA FATIADO, produzido no dia da entrega. Ingredientes: farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, banha e fermento gelado. deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Não conter gordura trans e gordura hidrogenada. Não deve possuir melhorador para anti-mofo.	UND	750	R\$ 14,14	R\$ 10.605,00
29	PÃO DE MILHO MINI 160G, Ingredientes: farinha de trigo, fubá, leite e água, fermento biológico seco, ovos, óleo ou manteiga/margarina, açúcar, sal, milho.	UND	500	R\$ 20,29	R\$ 10.145,00
30	PÃO DE QUEIJO	UND	3.000	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
31	PÃO INTEGRAL TIPO CASSETINHO - Sendo cada unidade de aproximadamente 50 gr. Não pode conter nem um tipo de gordura. Pode conter outros grãos integrais. Produzido no dia da entrega. Características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, e fermento gelado, pode conter sementes de outros cereais. Não conter gordura trans e gordura hidrogenada. Não deve possuir melhorador para anti-mofo.	UND	1.500	R\$ 21,34	R\$ 32.010,00



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

32	PÃO INTEGRAL, fresco, fatiado, deve conter na sua composição mais de 50% de farinha integral, sal, fermento, quantidade de açúcar utilizado apenas para fermentação. Não pode conter nem um tipo de gordura. Pode conter outros grãos integrais. Produzido no dia da entrega. Características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, e fermento gelado. Pode conter sementes de outros cereais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Não conter gordura trans e gordura hidrogenada. Não deve possuir melhorador para anti-mofo.	UND	750	R\$ 21,45	R\$ 16.087,50
33	PÃO SOVADO MINI, fresco, peso aproximado da unidade 30 a 40 gramas. Produzido no dia da entrega. deve conter na sua composição apenas, farinha especial, sal, fermento, quantidade de açúcar utilizado apenas para fermentação. Não pode conter nem um tipo de gordura além de banha. Ingredientes: farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, banha e fermento gelado. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Não conter gordura trans e gordura hidrogenada. Não deve possuir melhorador para anti-mofo.	KG	350	R\$ 21,30	R\$ 7.455,00
34	PÃO SOVADO, fresco, sem adição de açúcar, peso aproximado da unidade 70 gramas. Produzido no dia da entrega. deve conter na sua composição apenas, farinha especial, sal, fermento, zero adição de açúcar. não pode conter nem um tipo de gordura além de banha. Ingredientes: farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, banha e fermento gelado. deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Não conter gordura trans e gordura hidrogenada. Não deve possuir melhorador para anti-mofo	KG	350	R\$ 21,98	R\$ 7.693,00
.35	PÃO, TIPO FRANCÊS, peso aproximado da unidade 50	KG	350	R\$ 14,73	R\$ 5.155,50



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

	gramas. Produzido no dia da entrega. Ingredientes: farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico mix, água e fermento gelado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. não conter gordura trans e gordura hidrogenada. Não deve possuir melhorador para anti-mofo. Não conter gordura trans e gordura hidrogenada.				
36	PÃOZINHO TIPO ESFIRA ASSADO. Produzido no dia da entrega. Ingredientes: leite integral, sal, açúcar para fermentação, manteiga, farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Recheio de frango ou carne moída com legumes (milho, ervilha, cenoura) e queijo. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Não deve possuir melhorador para anti-mofo.	UND	2.500	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
37	RISSOLIS, sabor a escolher, Tam P	UND	2.500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
38	SANDUICHE NATURAL COM PÃO FATIADO, recheado com cenoura, alface, maionese e frango	UND	1.500	R\$ 10,98	R\$ 16.470,00
39	X-BURGUER TRADICIONAL, pão de hambúrguer hambúrguer de carne, queijo (prato ou mussarela), alface, tomate, molhos especial, cebola.	UND	1.000	R\$ 25,08	R\$ 25.080,00
40	AMARRA MARIDO – com açúcar e/ou coco	KG	1.500	R\$ 42,96	R\$ 64.440,00
41	CROQUETE DE CARNE	UND	1.500	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00
42	CROQUETE DE FRANGO	UND	1.500	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00
43	DOCINHO (brigadeiro, beijinho, leite ninho, cajuzinho, moranguinho)	UND	1.500	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00
44	ENROLADINHO DE SALSICHA, massa cozinha, tamanho pequeno	UND	1.000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
45	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos	UND	1.300	R\$ 9,86	R\$ 12.818,00
46	ROCAMBOLE DOCE, diversos recheios	KG	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
47	CACHORRO QUENTE TRADICIONAL, contendo: pão francês, salsicha, molho, batata palha, embalagem: individual e própria, peso total mínimo do lanche: 160g,	UND	1.000	R\$ 6,61	R\$ 6.610,00
48	SALADA DE FRUTAS podendo conter entre outras	UND	1.000	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

frutas: maçã, laranja, banana, mamão, kiwi, morango, uva, melão, abacaxi e pêssego. Embalagem com no mínimo de 240 ml. e colher de plástico				
---	--	--	--	--

Fica estipulado como valor estimado da contratação o montante de **R\$ 532.210,50 (Quinhentos e trinta e dois mil duzentos e dez reais com cinquenta centavos)**, o qual servirá como parâmetro para fins de planejamento orçamentário e definição do valor estimado da licitação, considerando que o critério de julgamento será o menor preço por item.

1.1 A proposta deverá atender integralmente às exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas, unidades de fornecimento, padrões de qualidade e prazos de entrega.

1.2 O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item, sagrando-se vencedora a empresa que apresentar o menor valor unitário para cada item, desde que atendidos os requisitos de habilitação e demais condições previstas no edital.

1.3 O pagamento será realizado pelo Município à empresa contratada no prazo estabelecido no edital e no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

1.4 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo produção, insumos, embalagens, transporte, entrega, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais despesas inerentes ao fornecimento, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além do valor contratado.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular, adequado e contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ponte Serrada.

A disponibilização de alimentos em reuniões administrativas, capacitações, oficinas em grupo, ações socioassistenciais, atividades educacionais, eventos institucionais e demais ações vinculadas às políticas públicas municipais constitui medida de apoio essencial ao desenvolvimento das atividades e ao adequado atendimento da população.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A contratação de empresa especializada garante a observância das normas sanitárias vigentes, a padronização da qualidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega e a adequada conservação dos alimentos, assegurando condições apropriadas para consumo.

Não se mostra viável a execução direta pela Administração Municipal, uma vez que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e pessoal técnico para produção própria dos itens de panificação e correlatos.

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo em levantamento de mercado realizado com base em contratações públicas similares, demonstrando compatibilidade com a realidade regional e razoabilidade econômica.

A adoção do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se adequada à natureza do objeto, assegurando competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, oportuna e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios do tipo panificação, confeitaria, lanches, massas, bebidas e itens correlatos, conforme especificações técnicas objetivamente definidas neste Termo de Referência.

Nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado.

No caso concreto, o objeto apresenta características padronizadas e amplamente praticadas no mercado, tais como composição básica dos produtos, peso ou unidade de fornecimento, prazo de validade, condições de acondicionamento e atendimento às normas sanitárias vigentes. Tais requisitos são objetivamente mensuráveis e permitem a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Não há necessidade de avaliação técnica subjetiva ou julgamento qualitativo complexo, uma vez que os critérios de qualidade, unidade de medida e exigências sanitárias encontram-se claramente definidos, sendo o critério de julgamento baseado exclusivamente no menor preço por item.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Trata-se de bens amplamente ofertados por empresas do ramo alimentício, não configurando objeto de natureza intelectual predominante ou de complexidade técnica excepcional que justifique modalidade diversa.

Dessa forma, verifica-se que o objeto enquadra-se como bem comum, sendo juridicamente adequada a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O enquadramento observa os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e isonomia, garantindo ampla participação do mercado e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelo setor competente do Município de Ponte Serrada/SC não excluem a responsabilidade da contratada pelo adequado fornecimento dos gêneros alimentícios, inclusive quanto à qualidade, acondicionamento, transporte, prazo de validade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 Caso seja constatada qualquer irregularidade, inconformidade técnica ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá proceder à imediata substituição dos produtos, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.3 Todas as despesas decorrentes de falhas no fornecimento, substituição de produtos, retrabalho, transporte adicional ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros correrão exclusivamente por conta da contratada.

4.4 Os produtos deverão ser entregues no âmbito do Município de Ponte Serrada/SC, nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, conforme ordem de fornecimento, observando-se os prazos, horários e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5 Todas as despesas relativas à execução do objeto ficarão a cargo da contratada, inclusive produção, insumos, embalagens, transporte, entrega, encargos sociais, tributos e demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

4.6 A contratada responderá por vícios, defeitos ou danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência do fornecimento de produtos impróprios para consumo, fora do prazo de



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

validade, em desacordo com as especificações ou em desacordo com as normas sanitárias vigentes, assumindo integral responsabilidade técnica e civil.

4.7 O Município poderá determinar, a qualquer momento, a substituição de produtos ou a adoção de medidas corretivas necessárias à regular execução do objeto, caso verificada desconformidade com as especificações estabelecidas.

4.8 A empresa deverá estar regularmente constituída, possuir alvará sanitário vigente e atender às normas da vigilância sanitária aplicáveis à atividade de produção e fornecimento de alimentos.

4.9 Os produtos que, por sua natureza, exigirem preparo recente deverão ser produzidos no dia da entrega, garantindo frescor e condições adequadas para consumo.

4.10 O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

4.11 Para fins de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

4.12 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

4.13 Para fins de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

4.13.1 Comprovação de que exerce atividade compatível com o objeto da licitação;

4.13.2 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência no fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto;

4.13.3 Comprovação de regularidade sanitária, mediante apresentação de alvará ou licença sanitária vigente, quando exigível.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º alínea 'e' da Lei 14.133/2021)

5.1 O objeto deverá ser executado nas condições estabelecidas na proposta vencedora do Pregão Eletrônico, correspondente ao menor preço ofertado por item, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais não previstos no edital ou no contrato.

5.2 Eventuais alterações contratuais destinadas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderão ser concedidas nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, desde



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

que devidamente justificadas e instruídas com documentação comprobatória e memória de cálculo detalhada.

5.3 As entregas deverão ser realizadas mediante solicitação prévia, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.4 A execução do objeto compreenderá:

I – Produção e preparo dos gêneros alimentícios conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

II – Acondicionamento adequado dos produtos, observadas as normas sanitárias vigentes;

III – Transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, nas datas e horários previamente estabelecidos;

IV – Substituição de produtos que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações.

5.5 Caso sejam identificadas inconformidades quanto à qualidade, prazo de validade, acondicionamento ou especificações dos produtos, a contratada deverá proceder à imediata substituição, no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

5.6 O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive rescisão contratual, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.7 O acompanhamento e a fiscalização da execução não excluem a responsabilidade da contratada por falhas, vícios ou irregularidades constatadas posteriormente, especialmente quanto à qualidade e segurança alimentar dos produtos fornecidos.

5.8 Todas as despesas relacionadas à execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo produção, insumos, embalagens, transporte, entrega, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários e demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

5.9 A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, regularidade sanitária e estrutura adequada à produção e fornecimento de alimentos, observando as normas da vigilância sanitária aplicáveis.

5.10 Todos os custos relacionados à substituição de produtos, correção de falhas no fornecimento ou ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de entrega inadequada correrão por conta exclusiva da contratada.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

5.11 A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, adotando as medidas necessárias para a pronta regularização.

5.12 A execução do contrato deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, do Edital, do Contrato e da Lei nº 14.133/2021.

5.13 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado por meio de portaria, o qual atuará como Gestor do Contrato, sendo responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual.

6.2 A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado como Fiscal do Contrato, preferencialmente vinculado à Secretaria Municipal requisitante, com atribuição de acompanhar o fornecimento dos produtos e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3 Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução do objeto, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, a qualidade, o acondicionamento, o prazo de validade, o cumprimento dos prazos de entrega e a observância das normas sanitárias aplicáveis.

6.4 O Fiscal deverá elaborar registros formais das ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive eventuais irregularidades, atrasos na entrega, fornecimento de produtos em desconformidade ou descumprimento de obrigações contratuais. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal deverá comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato para adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.5 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal responsável pela demanda, que acompanhará a execução contratual, o cumprimento das obrigações assumidas e o controle das quantidades fornecidas.

6.6 Compete ao Gestor do Contrato coordenar o acompanhamento administrativo, analisar os relatórios de fiscalização, controlar prazos contratuais, verificar a regularidade da documentação fiscal, autorizar pagamentos, providenciar eventuais termos aditivos e adotar as



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

medidas necessárias para instauração de processo administrativo de responsabilização, quando for o caso, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.7 Todos os contatos formais entre o Município e a contratada deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais, sem prejuízo da formalização documental quando exigida pela legislação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Das Prerrogativas Do Contratante

I – O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II – Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III – Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Fiscalizar a execução do objeto contratual;

V – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI – Emitir ordens de fornecimento indicando quantitativos, prazos e locais de entrega;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações;

VIII – Sustar o pagamento de notas fiscais quando houver irregularidades na execução contratual;

IX – Adotar as providências necessárias à apuração de infrações administrativas, quando constatada irregularidade que configure dano à Administração.

7.2. Das Obrigações Da Contratada

I – Cumprir fielmente o Contrato e o Termo de Referência;

II – Fornecer os gêneros alimentícios conforme especificações técnicas, padrões de qualidade, quantidades e prazos estabelecidos;

III – Produzir os itens que exigirem preparo recente no dia da entrega, quando assim especificado;

IV – Garantir que os produtos atendam às normas sanitárias vigentes, possuam rotulagem adequada, data de fabricação e validade compatíveis com o consumo;

V – Realizar o transporte e a entrega dos produtos em condições adequadas de higiene e conservação;



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- VI – Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades ou prazo de validade inadequado;
- VII – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive regularidade fiscal e sanitária;
- VIII – Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total do fornecimento, salvo nos limites admitidos pela Lei nº 14.133/2021;
- IX – Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- X – Emitir e apresentar as notas fiscais correspondentes aos produtos efetivamente entregues;
- XI – Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de falhas na execução contratual, assumindo integral responsabilidade civil;
- XII – Atender às normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, especialmente aquelas relativas à vigilância sanitária e à segurança alimentar;
- XIII – Cumprir as determinações formais da Administração relacionadas à execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para custear a despesa decorrente deste Pregão Eletrônico, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção das Atividades Administrativas: 8-1500;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social: 56-1500;

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental: 28-1500;

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 7-1500.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- I – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II – Der causa à inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- III – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- VI – Ensejar o retardamento da execução do objeto, inclusive quanto à entrega dos produtos, sem motivo justificado;
- VII – Fornecer produtos em desconformidade com as especificações técnicas, em desacordo com as normas sanitárias ou impróprios para consumo;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) No caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Impedimento de licitar e contratar;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A aplicação de qualquer das penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999.

As multas aplicadas poderão ser cobradas administrativamente, compensadas com valores eventualmente devidos à contratada ou cobradas judicialmente, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa, quando cabível.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, considerará a gravidade da conduta, o dano causado à Administração e o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, serão adotadas as providências cabíveis para apuração da responsabilidade.

11. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser alterado nos casos e condições previstos nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante celebração de termo aditivo, quando necessário para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada.

11.1.1 As alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas e formalizadas por meio de termo aditivo, observando-se os limites legais, inclusive quanto a acréscimos e supressões de quantitativos, bem como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando aplicável.

11.2 Registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Ponte Serrada/SC, 15 de junho de 2026.

MILENA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social